



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
2.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11	SMAM
03	Diretoria do Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
542	Controle Ambiental
0034	Proteção ao Meio Ambiente
1002	Eletrificação Trifásica do poço artesiano no Aterro Sanitário
4.4.90.51-11207	Obras e instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso a redução da dotação orçamentária nº 11.03.18.542.0034.2003.3.3.90.39.99.00-
11305/134.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha
de Metas Prioritárias SMAM, a meta “Eletrificação trifásica do poço artesiano do Aterro
Sanitário, no valor de R\$ 2.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de
fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARIALMEIDA,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES